



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 748, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 1.981, PRONULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 - (quinze milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a elaboração de projetos do PROFILURB.

§ 1º - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Of. P.M.C./12/81

- Órgão:** 12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
 - Unid. Orçam.:** 1 - Administração
 - Função:** 10 - Habitação e Urbanismo
 - Programa:** 57 - Habitação
 - Sub-Programa:** 36.0 - Habitações Urbanas
 - 10573161.11 - Elaboração de projetos do PROFILURB
 - Cat. Econ.:** 4110 - Obras e Instalações.....
-Cr\$.15.000.000,00

§ 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o recurso previsto na Operação Financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1.979.

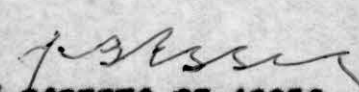


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

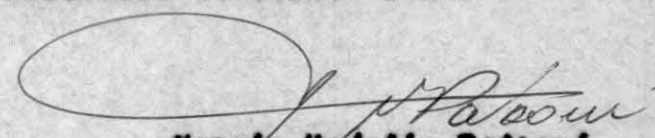
fls. 02

Lei nº 748, de 09 de fevereiro de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração